5º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 280/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E EDUCANDÁRIO DEUS E A NATUREZA.

ENTIDADE : **EDUCANDÁRIO DEUS E A NATUREZA.**
DATA : 07/03/2023
CHAMAMENTO Nº : 02/2019
ADITAMENTO : 280/2019 – 5

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Av Eng. Fábio Roberto Barnabé, n°2800, Jd. Esplanada II, no município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ, sob o nº 44.733.608.0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAR**, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador do RG n° 180.792.726 e do CPF nº 102.119.548-02, e pelo Secretário Municipal de Assistência Social **DÉCIO ROCHA DA SILVA**, brasileiro, casado, RG nº 23.452.316-5 e CPF nº 190.573.678-90, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, e de outro lado, **EDUCANDÁRIO DEUS E A NATUREZA**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPF/MF sob n. 03.689.565/0001-16, com sede administrativa no endereço Rua Pedro Savian, n. 139, bairro Jardim Adriana, CEP: 13345-610, cidade de Indaiatuba, estado de São Paulo, telefone (19) 3875-4288, e-mail educandario@educandariodn.org.br, neste ato representada por seu/a Presidente, **SUELY PALMA BORGES SCALFI**, brasileira, casada, aposentada, portador(a) da cédula de identidade RG n° 5.500.962-1, inscrito(a) no CPF sob n. 585.572.108-68, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, que tem por OBJETO atendimento pelas Organizações da Sociedade Civil para **Proteção Social Básica** - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, denominado CRASJOVEM,conforme Termo de Referência constante do Edital n° 41/19 e Plano de Trabalho, que independente de anexação e fixação faz parte integrante deste contrato e deste termo de aditamento, que se regerá pelas Cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 03/04/2023 a 02/04/2024, conforme justificativa constante nos autos do processo do Chamamento Público nº 02/19.

1.2. O valor total do presente aditamento que será repassado à Organização da Sociedade Civil através de Recurso Federal é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SUPORTE LEGAL

2.1. A presente avença é feita com fulcro no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento serão suportadas pela dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº 01.05.02.08.2440017.2037.3.3.50.39.00 – DR 05.500.0015 (Federal) da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Indaiatuba, 07 de março de 2023.

NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal

DÉCIO ROCHA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

SUELY PALMA BORGES SCALFI
Presidente da OSC - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Gestores:

Paulo Eduardo Juiz De Sousa

Paulo Roberto Batista Ferreira
Diretor Depto. de Proteção Social Especial
Sec. Mun. de Assistência Social - CRESS 44949

Maria Cristina Coelho Dias

Viviane Roberta Barnabé

/Mn

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A)	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA	:	EDUCANDÁRIO DEUS E A NATUREZA
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO	:	Nº 280/19 - 5
OBJETO	:	Prorroga vigência por mais 12 (doze) meses.
VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1)	:	R$ 120.000,00
EXERCÍCIO (1)	:	2023
ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL	:	

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 07 de março de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	**NILSON ALCIDES GASPAR**
Cargo	:	Prefeito Municipal
CPF		nº 102.119.548-02

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	**DÉCIO ROCHA DA SILVA**
Cargo	:	Secretário Municipal de Assistência Social
CPF		nº 190.573.678-90

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome	:	**SUELY PALMA BORGES SCALFI**
CPF	:	585.572.108-68
Cargo	:	Presidente

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	**NILSON ALCIDES GASPAR**
Cargo	:	Prefeito Municipal
CPF		nº 102.119.548-02

Assinatura: _____

Nome	:	**DÉCIO ROCHA DA SILVA**
Cargo	:	Secretário Municipal de Assistência Social
CPF		nº 190.573.678-90

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome	:	**SUELY PALMA BORGES SCALFI**
CPF	:	585.572.108-68
Cargo	:	Presidente

Assinatura: _____

GESTOR(ES):

Nome	:	**PAULO ROBERTO BATISTA FERREIRA**
Cargo	:	Diretor do Departamento de Proteção Social Especial
CPF	:	Nº 081.786.987-57

Assinatura: _____

Nome	:	**MARIA CRISTINA COELHO DIAS**
Cargo	:	Assistente Social
CPF	:	Nº 328.614.273-53

Assinatura: _____

Nome	:	**VIVIANE ROBERTA BARNABÉ**
Cargo	:	Secretario Municipal Adjunto
CPF	:	Nº218.162.078-45

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Presidente da Comissão Permanente de Licitações)

Nome	:	**VERA LUCIA DA SILVA**
Cargo	:	Secretária Municipal Adjunta
CPF	:	Nº 064.953.398-44

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSAVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão de Monitoramento e Avaliação)

Nome	:	**AMANDA DOS SANTOS ANDRADE**
Cargo	:	Assistente Social - Comissão de Monitoramento
CPF		Nº 390.458.768-41

Assinatura: _____

Nome	:	**DOROTH DE ASSIS SCHIMIDT DOI**
Cargo	:	Assistente Social - Comissão de Monitoramento
CPF		Nº 371.283.608-24

Assinatura: _____

Nome	:	**NATHALIA DENISE STOCO**
Cargo	:	Psicóloga - Comissão de Monitoramento
CPF		Nº 350.824.418-09

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão de Prestação de Contas)

Nome	:	**ROGÉRIO SILVA SIQUEIRA**
Cargo	:	Diretor do 3º Setor
CPF		Nº 299.582.238-99

Assinatura: _____

Nome	:	**PAULO ROBERTO BATISTA FERREIRA**
Cargo	:	Diretor do Departamento de Proteção Social Especial - Comissão de Seleção e Avaliação
CPF	:	Nº 081.786.987-57

Assinatura: _____

Nome	:	**SUZAN KELLI MARCOLINO DA ROSA**
Cargo	:	Direção de Unidades Subordinadas Estratégicas
CPF	:	Nº 354.646.128-23

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsável pela Emissão de Parecer Jurídico)

Nome	:	**LUIZ FERNANDO CARDEAL SIGRIST**
Cargo	:	Procurador Geral do Município
CPF	:	116.129.988-28

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONCESSOR	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 44.733.608.0001-09
BENEFICIÁRIO	:	EDUCANDÁRIO DEUS E A NATUREZA
CNPJ	:	Nº 03.689.565/0001-16
TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO	:	280/2019 - 5
DATA DA ASSINATURA	:	07/03/2023
VIGÊNCIA	:	12 meses
OBJETO	:	Prorroga a vigência por mais 12 (doze) meses.
VALOR	:	R$ 120.000,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 07 de março de 2023.

LUIZ HENRIQUE FURLAN
Assinatura

Nome:	Luiz Henrique Furlan
Cargo:	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administração.secretario@indaiatuba.sp.gov.br

Licitações, através do telefone nº (19) 3834-9034 / (19) 3834-9085.

Indaiatuba, 10 de março de 2023

NILSON ALCIDES GASPAR

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DO SENHOR PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6174/2023

Ratifico o parecer da Procuradoria Jurídica conforme consta no processo supra, e AUTORIZO a contratação de empresa para realização de curso e aperfeiçoamento profissional, com a 3E Administradora e Cursos Eireli., com fulcro no art. 13 VI e 25, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Indaiatuba, 13 de março de 2023.

NILSON ALCIDES GASPAR

Prefeito Municipal

LA.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 278/2019, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INDAIATUBA - APAE., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 07/03/2023- Objeto Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 03/04/2023 a 02/04/2024, conforme justificativa constante nos autos do processo do Chamamento Público nº 02/19. Valor total do aditivo: R$ 22.202,40 - Proc. Adm.: nº 2925/23.

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 279/2019, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E COMUNIDADE FAROL., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 07/03/2023- Objeto Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 03/04/2023 a 02/04/2024, conforme justificativa constante nos autos do processo do Chamamento Público nº 02/19. O valor do Recurso Municipal previsto no Termo de Colaboração nº 279/19, será reajustado de acordo com a variação da UFESP, acrescendo o valor em R$ 12.429,60 (doze mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), onde o valor total do contrato passa ser de R$ 185.955,49 (Cento e oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos). - Proc. Adm.: nº 2925/23.

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 280/2019, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E EDUCANDÁRIO DEUS E A NATUREZA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 07/03/2023- Objeto Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 03/04/2023 a 02/04/2024, conforme justificativa constante nos autos do processo do Chamamento Público nº 02/19. Valor total do aditivo: R$ 120.000,00 - Proc. Adm.: nº